## Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 000.562/2019-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares — Cadirreg, conforme determina o art. 1°, §3°, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Dacio Rocha Pereira (CPF 431.836.543-34)	15/11/2018	3890/2017-TCU-Primeira Câmara 5844/2018-TCU-Primeira Câmara

- 2. Esclareço que este processo de cobrança executiva só foi autuado agora porque houve dificuldade em se comunicar o Acórdão 5844/2018-TCU-Primeira Câmara, acórdão recursal, ao procurador constituído pelo responsável, o que só ocorreu em outubro de 2018.
- 3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no oficio de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 15 de janeiro de 2019.

(Assinado eletronicamente) Carolina Sampaio Freire Santos Moreira TEFC – Mat.TCU 3428-2